



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00087.000332/2022-03

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
D E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A
EMPRESA DAMASCENO & CIA LTDA.**

CONTRATO Nº 54/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **DAMASCENO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.837.742/0001-76, doravante designada **CONTRATADA**, sediada no Ramal da Zezé, nº 351, Bairro Belo Jardim II, Rio Branco AC, CEP:69.908-022 e Fone: (68) 3223--7078, neste ato representada pela Senhora **MARIA SAIONARA SOARES DAMASCENO**, portadora do CPF nº 493.569.502-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 00087.000332/2022-03, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 07 de fevereiro de 2024, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão do processo para a nova contratação, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 1.198.000,00 (um milhão cento e noventa e oito mil reais), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339033 e Nota de Empenho: 2023NE1677.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República

MARIA SAIONARA SOARES DAMASCENO
Damasceno & CIA Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SAIONARA SOARES DAMASCENO**, **Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a) substituto(a)**, em 06/12/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4802914** e o código CRC **9C3E60B3** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0